



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E
AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM

Processo Administrativo nº 12100.16845.2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONFORMIDADE (ART. 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021) E
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei Federal nº 13.019/14);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de Identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telephone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:



- a) Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maceió, xxxxx de xxxxx de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal da OSC
(em papel timbrado da OSC)